



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.827 |

Quinta-feira | 04 de Agosto de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Valeria Lopes dos Santos

Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

Agnes Marli Maier Scheer Miler

Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Guerino Perius

Secretário de Educação e Cultura

Ricardo Estefano Enderle Bannak

Secretário de Infraestrutura e Projetos

Jose Teixeira Junior

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Altair Antonio Trentin

Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

André Ricardo dos Anjos

Presidente

Marcelo da Costa

2º Vice-Presidente

Airton Antônio Schwantes

2º Secretário

Alírio José Bacca

Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

Alline Krug Tontini

1ª Vice-Presidente

Vanderson Cardoso dos Reis

1º Secretário

Almira Conelheiro Alves Souza

Vereadora

Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 552, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Revogar a designação da servidora **Andreia Haas Knob**, portadora do CPF nº 001.900.490-73, da função de Coordenador Escolar da Escola Municipal Cecília Meireles (Fundamental II), a partir de 28 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 551, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Art. 1º Nos termos do Art. 234, da Lei Complementar nº 041/2007, prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 069/2022, a partir de 05 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.827 |

Quinta-feira | 04 de Agosto de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA Nº 554, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Nos termos do Art. 64, da Lei Complementar n.º 040/2007, conceder Representação de trinta por cento ao servidor **Fabricio de Paula Rodrigues**, portador do CPF nº 043.481.711-22, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Imprensa, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 005/2022 – CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SECRETARIA DE OBRAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento da Secretaria Municipal de Obras:

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1 - Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito na Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

Cargo: Auxiliar de Serviços Operacionais I
Função: Vigia

1- WILSON MORALES BARRETO

1.2 - O (s) candidato (s) convocado (s) tem o prazo de 04 (quatro) dias úteis para dar início aos trabalhos.

1.3 - O não Comparecimento do (s) candidato (s) convocado (s) sem causa justificada no prazo de 04 (quatro) dias úteis, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 04 de agosto de 2022.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

1-Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Exame Admissional;



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.827 |

Quinta-feira | 04 de Agosto de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ERRATA DO EDITAL Nº 008/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

João Carlos Krug, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul/MS, no uso de suas atribuições legais, divulga o presente Edital com a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** dos candidatos para suprir as vagas na Secretaria Municipal de Obras.

1.1 RELAÇÃO DAS NOTAS DA PROVA PRÁTICA

AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS III – OPERADOR DE EQUIPAMENTOS PESADOS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTOS
1º	JOAO SILVA DE OLIVEIRA NETO	9,5
2º	EVERALDO BARBOSA DE OLIVEIRA	8
3º	LUCAS DA SILVA RIBEIRO	7
4º	MANOEL DO NASCIMENTO FILHO	6
5º	PAUL SIMON HAMPEL	5

AUXILIAR DE SERVICOS OPERACIONAIS II - JARDINEIRO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTOS
1º	RAIANE TIBURCIO FONSECA DE SOUZA	5

AGENTE DE SERVIÇO ESPECIALIZADO I - SOLDADOR		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTOS
1º	RAFAEL SILVA FERREIRA	5,5

AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I – ELETRICISTA PREDIAL		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTOS
1º	EDEN DOS SANTOS SANCHES	11
2º	MARCUS VINICIUS PIRES DA SILVEIRA	9,5
3º	LEODIR HEBERLE	6
4º	DANIEL DE OLIVEIRA	6

AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I – PEDREIRO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTOS
1º	MARCIO ALVES VIEIRA	9

AUXILIAR DE SERVICOS OPERACIONAIS II		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTOS
1º	EDEN DOS SANTOS SANCHES	6,5



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.827 |

Quinta-feira | 04 de Agosto de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

2º	FLAVIO SILVA RODRIGUES	5,5
3º	LIBANIO PEREIRA DA SILVA	4
4º	SEBASTIÃO BARBOSA DOS SANTOS	4
5º	BRAZ ANSELMO	4
6º	EDGAR ALVES BATISTA	4
7º	VANDERLEI DE LIMA	4
8º	DOMINGOS RAIMUNDO DA COSTA SILVA	4
9º	VALDIR DA SILVA PEREIRA	4
10º	VALDECIR PEREIRA DOS SANTOS	4
11º	PEDRO BRAZ FELIMBERTI JUNIOR	4
12º	FERNANDO HENRIQUE DE SANTANA OLIVEIRA	4
13º	ADALBERTO APARECIDO DE SOUZA	0
14º	THIAGO SANTOS DE ALMEIDA	0
15º	ALISSON FERREIRA FERRAZ	0
16º	PAULO HENRIQUE NEVES TENORIO	0
17º	NATANIEL SANTOS BATISTA	0

AUXILIAR DE SERVICOS OPERACIONAIS I - VIGIA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTOS
1º	WILSON MORALES BARRETO	4
2º	MARCIA LUBIA DE FREITAS	1,5
3º	DAYANA NOLASCO VARGAS	1,5
4º	BATISTA FRANCISCO DOS SANTOS	1
5º	VALDONES CONCEIÇÃO	1
6º	MILTON MAFFI	0
7º	JOSE DE ASSIS MOISES	0
8º	CLAUDIO DE SOUZA	0
9º	JOSE ALDO DA SILVA	0
10º	ANTONIO DUARTE	0
11º	JULINEI PEREIRA DE OLIVEIRA	0
12º	ROMILDO CORREIA DA SILVA	0

AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAL I - SERVENTE		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTOS
1º	VALDECIR FRANCISCO DOS SANTOS	1,5
2º	ISRAEL DA SILVA	1

Chapadão do Sul/MS, 04 de agosto de 2022.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.827 |

Quinta-feira | 04 de Agosto de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA N.º 553, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere.

Considerando laudo médico - BIM nº 131/2022, datado em 01/07/2022 que opina a readaptação de função da servidora **Ines Crestani**, portadora do CPF nº 519.250.601-87, matrícula nº 273, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais I, provimento efetivo, de forma definitiva.

Considerando o disposto do Art. 20, Inciso I e II, do Estatuto do Funcionalismo Público de Chapadão do Sul - MS.

Resolve:

Art. 1º Readaptar a servidora acima citada, na função de vigia, para realizar suas atividades laborais junto a Secretaria de Obras, com carga horária de 6 horas diárias, a partir de 03 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo efeitos retroativos a 03 de agosto de 2022.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

AVISO

**REGISTRO DE PREÇO Nº 082/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 706/2022**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 524/2022, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando registro de preços visando futura aquisição de veículo Van para transporte e viagens dos atletas atendidos nas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O

credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **18 de agosto de 2022, às 14:00 (quatorze) horas (MS)**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Onze, nº 1045, Centro, Chapadão do Sul/MS.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" no endereço <http://s2.asp.srv.br/etransparencia.pm.chapadaodosul.ms/servlet/portal>.

Chapadão do Sul/MS, em 04 de agosto de 2022.

Murillo Vargas Lunardi
Pregoeiro Oficial
Portaria 524/2022

ADENDO I AO CERTAME LICITATÓRIO

Correção Processual Administrativa

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul – MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial – Portaria nº 524/2022 – informa que o Pregão Presencial nº 032/2022, Processo Administrativo nº 681/2022 – Registro de Preços – do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, **no que concerne ao Edital, cláusula 8, sofrerá as seguintes alterações:**

Quanto a habilitação jurídica, onde – se lê:

8.1.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante em, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento (Estado ou Município sede do licitante);
a.1) Com relação a recuperação judicial da licitante participante, será possível a sua participação desde que



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.827 |

Quinta-feira | 04 de Agosto de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

amparada por certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de certames licitatórios, STJ - (Agravo em Recurso Especial 309.867 / ES – Ministro Gurgel de Faria, julgado em 26/06/2018).

8.1.4 DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;**
Leia-se:

8.1.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

8.1.4 DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante em, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento (Estado ou Município sede do licitante);

a.1) Com

relação a recuperação judicial da licitante participante, será possível a sua participação desde que amparada por certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de certames licitatórios, STJ - (Agravo em Recurso Especial 309.867 / ES – Ministro Gurgel de Faria, julgado em 26/06/2018).

Objetivando as correções necessárias, goza a Administração dos Princípios da Autotutela, Legalidade, Eficiência e Súmula nº 473 do STF.

Chapadão do Sul/MS, 04 de agosto de 2022.

Murillo Vargas Lunardi
Pregoeiro
Portaria nº 524/2022

NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de 15 quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro décimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.827 |

Quinta-feira | 04 de Agosto de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO L. A. CANTARIO: MATRICULA 1130					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
13584/2022	7615	RUA BANDEIRANTES, Nº 182	C-54	09	SUCUPIRA
13585/2022	7617	RUA BANDEIRANTES, Nº 208	C-54	11	SUCUPIRA
13586/2022	7620	RUA DOURADINA, Nº 52	C-54	14	SUCUPIRA
13587/2022	7653	RUA BANDEIRANTES, Nº 245	C-55	20	SUCUPIRA
13588/2022	7687	RUA CASSULÂNDIA, Nº 1667	C-57	06	SUCUPIRA
13589/2022	7688	RUA CASSILÂNDIA, Nº 1679	C-57	07	SUCUPIRA
13590/2022	7692	RUA CASSILÂNDIA, Nº 1727	C-57	11	SUCUPIRA
13591/2022	7725	RUA CASSILÂNDIA, Nº 1716	C-58	20	SUCUPIRA
13592/2022	7727	RUA CASSILÂNDIA, Nº 1692	C-58	22	SUCUPIRA
13593/2022	7728	RUA CASSILÂNDIA, Nº 1680	C-58	23	SUCUPIRA
13594/2022	7780	RUA MARANHÃO, Nº 1999	C-61	05	SUCUPIRA
13595/2022	7786	RUA FATIMA DO SUL, Nº 96	C-61	11	SUCUPIRA
13596/2022	7787	RUA FATIMA DOSUL, Nº 108	C-61	12	SUCUPIRA
13597/2022	7799	RUA PARANAIBA, Nº 1082	C-61	24	SUCUPIRA
13598/2022	7801	RUA MARANHÃO, Nº 1943	C-62	02	SUCUPIRA
13599/2022	7820	RUA FATIMA DO SUL, Nº 33	C-62	21	SUCUPIRA
13600/2022	8085	RUA SERGIPE, Nº 180	C-49	15	SUCUPIRA
13601/2022	7832	RUA CASSILÂNDIA, Nº 1825	C-63	11	SUCUPIRA
13602/2022	7839	RUA GLORIA DE DOURADOS, Nº 98	C-63	18	SUCUPIRA
13603/2022	7852	RUA JARAGUARI, Nº 230	C-64	09	SUCUPIRA
13604/2022	7853	RUA JARAGUARI, Nº 242	C-64	10	SUCUPIRA
FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA: MATRICULA 372					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
13569/2022	6108	RUA CAMPO GRANDE Nº 928	OC-26	04	ESPATODIA
13570/2022	6156	RUA MUNDO NOVO Nº 63	OC-28	06	ESPATODIA
13571/2022	6157	RUA MUNDO NOVO Nº 75	OC-28	07	ESPATODIA
13572/2022	6240	RUA AQUIDAUANA Nº 1476	OC-32	10	ESPATODIA
13573/2022	6261	RUA PARANAIBA Nº 610	OC-33	11	ESPATODIA
13574/2022	6262	RUA PARANAIBA Nº 600	OC-33	12	ESPATODIA
13575/2022	6274	RUA CAMPO GRANDE Nº 1152	OC-34	04	ESPATODIA
13576/2022	6351	AV. RIO GRANDE DO NORTE Nº 794	OC-38	21	ESPATODIA
13577/2022	8052	AVENIDA TOCANTINS Nº 1144	OC-44	04	SUCUPIRA
13578/2022	8057	RUA DOURADOS Nº 1546	OC-44	09	SUCUPIRA
13579/2022	7579	RUA DOURADOS Nº 1557	OC-45	21	SUCUPIRA
13580/2022	7591	AVENIDA TOCANTINS Nº 848	OC-46	04	SUCUPIRA
13581/2022	7640	RUA CASSILÂNDIA Nº 1442	OC-46	22	SUCUPIRA
13582/2022	15330	RUA PARA Nº 540	OC-46	15-A	SUCUPIRA
13583/2022	20638	RUA PARANAIBA Nº 776	OC-47	23-A	SUCUPIRA
13605/2022	7854	RUA JARAGUARI Nº 254	OC-64	11	SUCUPIRA
13606/2022	7855	RUA JARAGUARI Nº 266	OC-64	12	SUCUPIRA
13607/2022	7864	RUA CASSILÂNDIA Nº 1854	OC-64	21	SUCUPIRA
13608/2022	7971	RUA DOURADOS Nº 2007	OC-67	22	SUCUPIRA